

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal Prefeitura Municipal de São José do Seridó 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Merendeira

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados restam definidas na Lei Complementar nº 57, de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal